



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.605 DE 27 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.277.500,00 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Excesso, no valor de R\$ 2.277.500,00 (dois milhões duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

09.01.00	SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS	
15.451.5015.1.098	Constr. e/ou Ampliação Obras de Infraestr. e Malha	
269 – 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Aplicação	100.0092	R\$ 1.800.000,00
Fonte de Recurso	02	
11.01.00	SETOR DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS	
20.606.6001.1.123	Aquisição de Equipatos e Materiais Permanentes p/ Setor de Serviços Agrícolas	
383 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Aplicação	100.0093	R\$ 477.500,00
Fonte de Recurso	05	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 2.277.500,00 (dois milhões duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fontes 02 e 05 (Transferências e Convênios Estaduais e Federais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 27 de maio de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **30 de maio de 2022.**

Página: **02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**